



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - INTRODUÇÃO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a aquisição de medicamento de uso contínuo em atendimento à ordem judicial.

### **2 - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

2.1- Justifico a necessidade da aquisição com o objetivo de fornecer medicamento de uso contínuo ao paciente portador de insuficiência ventricular esquerda grave, sendo que o mesmo ajuizou uma ação em face ao município de São João do Oriente que foi deferido pelo juiz da Comarca de Inhapim/MG, obrigando o município a fornecer de forma contínua o medicamento ao autor da ação.

### **3 - DO OBJETO**

3.1 - Aquisição de medicamento de uso contínuo em atendimento à ordem judicial.

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR.UNIT. MÉDIO</b>	<b>VR. TOTAL MÉDIO</b>
<b>1</b>	<b>12</b>	<b>CX</b>	<b>ENTRESTO (SACUBITRIL+VALSARTANA ) 97/103mg- CX 60 COMP</b>	R\$262,70	R\$3.152,40
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				<b>R\$3.152,40</b>	

### **4 - DO VALOR ESTIMADO:**

4.1- Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média de preços para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência do contrato, no valor total de **R\$3.152,40 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

### **5 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	124

### **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



6.1- O fornecimento do medicamento, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;

## **7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO**

7.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma integral os medicamentos conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São João do Oriente.

## **8 - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.**

### **8.1 - DO PRAZO DE ENTREGA**

O fornecimento será de forma parcelada e imediata depois de recebido a ordem de fornecimento;

### **8.2 - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os item deverá ser entregue no local indicado pela Setor de Compras;

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.2** - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

**9.3** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

**9.4** - Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**9.5** - Cumprir com as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**

**10.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

**10.2** - Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

**10.3** - Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objeto licitado, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente termo



de referência, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

São João do Oriente /MG, 04 de fevereiro de 2021.

**WELLINGTON ANICETO VINDILINO**  
Presidente CPL